

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM PROFISSIONAL PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA ESPECIALISTA PRINCIPAL - AREA DE DIETÉTICA - CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E., ABERTO NA SEQUENCIA DA AUTORIZAÇÃO PROFERIDA NO DESPACHO N.º 9656 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Reunido
[Handwritten signature]

ATA N.º 3

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, reuniu, via telemática pela aplicação informática Microsoft TEAMS™, o Júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de um profissional da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista Principal - Área de Dietética, para o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., publicado no Aviso (extrato) n.º 19925-B/2020 do *Diário da República*, 2ª Série, n.º 238, de 9 de dezembro de 2020, constituído por PAULA CRISTINA MACHADO ALMEIDA, TSDT Coordenadora do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, na qualidade de Presidente, GRAÇA MARIA FIGUEIREDO MEDINA, TSDT Coordenadora do Centro Hospitalar de Leiria e ANABELA DA SILVA ALMEIDA, TSDT Coordenadora do Hospital Garcia da Orta EPE, na qualidade de 1.º e 2.º vogais, respetivamente.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação das audiências prévias
2. Calendarização da avaliação e discussão curricular.....

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo de audiência dos interessados, o Júri verificou que não existiram contestações.

No que diz respeito ao segundo ponto da ordem de trabalhos, e atendendo à situação de emergência sanitária o Júri deliberou por unanimidade que a prova de discussão curricular se fará através de meios telemáticos, preferencialmente através da plataforma *Microsoft Teams®*, ao abrigo do disposto não só do art.º 5º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art.º 24º - A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

O Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., deverá divulgar publicamente a data, horas e meios através dos quais se

realizará esta prova, devendo os interessados na sua assistência comunicar, por escrito, essa intenção a esse serviço, para que o Júri os possa incluir na reunião telemática a realizar.

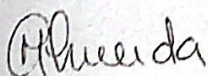
O júri decidiu agendar para o próximo dia catorze de maio, a realização da prova, solicitando ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., que informe a candidata admitida que deverá estar disponível para contacto telefónico para efeitos de operacionalização da teleconferência, de acordo com a seguinte calendarização:.....

- Maria Elizete Lopes Morais Guedes - a partir das 10:00h


A presente ata é composta por 2 folhas numeradas e assinadas (rubricada a primeira e assinada a segunda)

Nada mais havendo a tratar, lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Presidente:



O 1.º Vogal efetivo



O 2.º Vogal efetivo

